



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa n.º 022/2026

Requisição n.º 10.201/2026

Processo n.º 022/2026

Dispensa no PNCP: 3601/2026

Agente de Contratação: Vagner Juliano Castro

Data fim de recebimento de propostas: 10/04/2026 às 23h59m (horário de Brasília-DF)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA EVENTO – DESFILE CÍVICO 2026 EM COMEMORAÇÃO AOS 168 ANOS DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, que será regida pelo do art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas **preferencialmente** para o endereço de e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br** ou endereço de e-mail alternativo **compras.lencoispaulista@gmail.com**.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA EVENTO – DESFILE CÍVICO 2026 EM COMEMORAÇÃO AOS 168 ANOS DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA, conforme especificações e quantidades constantes do memorial descritivo, que integra este aviso como Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Modelo de Proposta) do aviso.

1.2. O valor máximo estabelecido para a presente dispensa eletrônica é de R\$23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)

1.3. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br**, até a data prevista no preâmbulo deste documento, junto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3.3. **O tamanho máximo dos arquivos encaminhados por e-mail não deve ultrapassar 5 MB**, caso ultrapasse os arquivos poderão ser encaminhados por link do Google Drive/similar ou compactados (.zip).

3.4. O e-mail com a proposta deve ser enviado obrigatoriamente com o Assunto "Dispensa de Licitação nº 022/2026 – Vagner Juliano Castro".

3.5. **O Licitante** é o único responsável por arquivos e e-mails enviados fora dos padrões exigidos nos termos desse aviso de contratação (itens 3.3 e 3.4) que por ventura não sejam identificados para participação do processo.

3.6. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual) no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização;

b) Documento de identidade do responsável pela assinatura do contrato;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- g) Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. (anexo IV do presente edital)
- f) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019; (anexo IV do presente edital)
- g) Declaração de capacidade técnica e financeira. (anexo IV do presente edital)
- h) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.
- i) Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Municipal da sede do licitante (Alvará ou equivalente);
- j) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Municipal da sede do licitante, quanto ao ISS;
- k) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- l) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 6.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

7. DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

- 8.1. Os serviços deverão ser executados, conforme Anexo I do Aviso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **10 (dez) dias** após o fornecimento e apresentação da nota fiscal.

10.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

10.1.2. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

11.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

11.3.1 Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que não ocasionem prejuízo à Prefeitura;

11.3.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que ocasione prejuízo à Prefeitura;

11.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;

11.3.4 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

12.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I – memorial descritivo;

Anexo II - modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo III - termo de ciência e de notificação;

Anexo IV – modelo de declarações.

12.3. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 07 de abril de 2026

PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAPELARI
Diretora de Gestão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante: Secretaria de Educação de Lençóis Paulista

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização do desfile cívico em comemoração aos 168 anos de emancipação político-administrativa de Lençóis Paulista, a ser realizado no dia 28 de abril de 2026, na Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, no município de Lençóis Paulista/SP.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do serviço de sonorização é necessária para garantir a adequada transmissão das apresentações e pronunciamentos realizados durante o desfile cívico, possibilitando que o público presente acompanhe o evento com clareza e qualidade sonora.

2.2. Considerando que o trajeto do desfile possui extensão aproximada de 1 quilômetro, faz-se necessária a instalação de sistema de som distribuído de forma linear ao longo do percurso, garantindo cobertura sonora homogênea e inteligível durante toda a realização do evento.

2.3. Dessa forma, a contratação deverá contemplar equipamentos de sonorização de alta qualidade, devidamente instalados conforme croqui anexo, assegurando o pleno funcionamento do sistema e o atendimento adequado ao público e às autoridades participantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada em sonorização de eventos de grande porte, responsável pelo fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema completo de sonorização distribuído ao longo do percurso do desfile cívico, garantindo cobertura sonora uniforme e de qualidade durante toda a realização do evento.

3.2. Considerando que o trajeto do desfile possui extensão aproximada de 1 quilômetro, o sistema deverá ser instalado de forma linear e estratégica ao longo da Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, de forma aérea, conforme croqui anexo, assegurando que os pronunciamentos oficiais, apresentações musicais e comunicados sejam audíveis de forma clara ao público presente em toda a extensão do evento.

3.3.1. Sonorização – Palanque das Autoridades

- a) 12 Line Array Taigar Neon 210 (ou similar);
- b) 08 Sub 2400 Taigar (ou similar);
- c) 02 racks de amplificadores Taigar (ou similar);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- d) 01 processador de 12 canais Taigar (ou similar);
- e) 02 SM 400 – retorno de palco (ou similar);
- f) 03 microfones sem fio SLX Shure (ou similar);
- g) 01 mesa de som Mix Rack (ou similar);
- h) 12 microfones condensadores (AKG C100, Shure SM81 ou similar);
- i) 12 pedestais de microfone;
- j) Main Power de energia.

3.3.2. Primeiro Ponto de Delay

- a) 04 Line Array Taigar Neon 210 (ou similar);
- b) 03 Sub 2400 Taigar (ou similar);
- c) 01 rack de amplificadores Taigar (ou similar);
- d) 01 processador de 12 canais Taigar (ou similar);
- e) Gerador de energia;
- f) Main Power de energia.

3.3.3. Segundo Ponto de Delay

- a) 04 Line Array Taigar Neon 210 (ou similar);
- b) 03 Sub 2400 Taigar (ou similar);
- c) 01 rack de amplificadores Taigar (ou similar);
- d) 01 processador de 12 canais Taigar (ou similar);
- e) Gerador de energia;
- f) Main Power de energia.

3.3.4. Terceiro Ponto de Delay

- a) 04 Line Array Taigar Neon 210 (ou similar);
- b) 03 Sub 2400 Taigar (ou similar);
- c) 01 rack de amplificadores Taigar (ou similar);
- d) 01 processador de 12 canais Taigar (ou similar);
- e) Gerador de energia;
- f) Main Power de energia.

3.3.5. Postes

- a) 12 postes com caixas ativas 600W RMS;
- b) 12 pedestais tripé ou suporte para poste;
- c) Gerador de energia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3.3.6. Último Ponto de Sonorização – Posto Avenida

- a) 04 Line Array Taigar Neon 210 (ou similar);
- b) 03 Sub 2400 Taigar (ou similar);
- c) 01 rack de amplificadores Taigar (ou similar);
- d) 01 processador de 12 canais Taigar (ou similar);
- e) Gerador de energia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. A empresa deverá possuir capacidade técnica e operacional para prestação de serviços de sonorização de eventos de médio e grande porte, especialmente em ambientes abertos, garantindo a adequada cobertura sonora ao longo de todo o percurso do desfile.

4.1.2. Deverá disponibilizar equipamentos profissionais de sonorização em perfeito estado de conservação e funcionamento, compatíveis com a dimensão do evento e com a extensão aproximada de 1 quilômetro do trajeto, assegurando qualidade, clareza e estabilidade do áudio durante toda a realização do desfile.

4.1.3. A contratada deverá fornecer equipe técnica qualificada para a execução dos serviços, composta, no mínimo, por 02 (dois) técnicos de som devidamente registrados, com DRT, e 04 (quatro) auxiliares técnicos responsáveis pela montagem, operação, acompanhamento técnico durante o evento e desmontagem de todo o sistema de sonorização.

4.1.4. Também será de responsabilidade da empresa contratada o transporte, instalação, configuração, testes prévios, operação e retirada de todos os equipamentos, bem como o fornecimento de todos os acessórios, cabeamentos, suportes e demais itens necessários para o pleno funcionamento do sistema, bem como garantir toda a segurança dos equipamentos no local.

4.1.5. Considerando as especificidades do local e a necessidade de adequada distribuição sonora ao longo do percurso, deverá ser realizada visita técnica prévia ao local do evento, com o objetivo de permitir que as empresas interessadas conheçam as condições do espaço e avaliem os aspectos necessários para execução do serviço.

4.2. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante PODERÁ realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, devendo o agendamento com 1 (um) dia útil de antecedência através do fone (14) 3263-6525 e/ou e-mail cultura@lencoispaulista.sp.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- 4.2.1. O prazo do dia da vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;
- 4.2.2. Para a vistoria, o licitante (ou o seu representante) deverá estar devidamente identificado;
- 4.3.3. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, deverá apresentar, Declaração formal assinada pelo seu responsável em que o licitante ateste que tem conhecimento das condições e peculiaridades da contratação do objeto, e está ciente das consequências de não ter realizado a vistoria do local (Art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 4.4. A empresa contratada deverá ainda observar todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e operação de equipamentos de sonorização em eventos públicos, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de falhas na execução do serviço.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução do objeto deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se os prazos, etapas e responsabilidades necessárias para o adequado funcionamento do sistema de sonorização durante o desfile cívico comemorativo aos 168 anos de Lençóis Paulista.
- 5.2. O serviço será executado sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos, transporte, montagem, testes, operação durante o evento e desmontagem do sistema de sonorização.
- 5.3. A empresa contratada deverá realizar a instalação completa do sistema de sonorização ao longo do percurso do desfile, na Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, conforme croqui anexo, garantindo cobertura sonora linear ao longo da extensão aproximada de um quilômetro.
- 5.4. A montagem, instalação e realização de testes técnicos deverão ser concluídas até o dia 27 de abril de 2026, permitindo a verificação prévia do funcionamento de todos os equipamentos e eventuais ajustes necessários antes do início do evento.
- 5.5. Durante a realização do desfile, no dia 28 de abril de 2026, o sistema de sonorização deverá permanecer integralmente montado e em pleno funcionamento, sendo de responsabilidade da contratada manter equipe técnica presente para operação, monitoramento e eventuais ajustes, garantindo estabilidade, qualidade sonora e segurança dos equipamentos durante todo o período do evento.
- 5.6. Após o encerramento do desfile, a empresa contratada deverá realizar a desmontagem e retirada de todos os equipamentos, responsabilizando-se pelo transporte e deixando o local nas mesmas condições em que foi encontrado.
- 5.7. O recebimento provisório do serviço será realizado pela equipe responsável da Secretaria de Educação após a instalação e testes do sistema de sonorização, mediante verificação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

funcionamento adequado dos equipamentos.

5.8. O recebimento definitivo ocorrerá após a realização do evento e confirmação de que o serviço foi executado conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.9. A vigência do contrato terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e permanecerá válida até a conclusão da execução do objeto e a liquidação das obrigações dele decorrentes, podendo abranger o período necessário para montagem, realização do evento e desmontagem dos equipamentos, não ultrapassando o período de 7 dias.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados por servidor(es) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, que ficará(ão) responsável(is) por verificar o cumprimento das obrigações contratuais, bem como a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Considerando as especificidades técnicas do serviço de sonorização e a dimensão do evento, a Secretaria de Cultura designará o Diretor de Gestão, Sr. André Gustavo Fregone, matrícula 8586, para atuar no acompanhamento e fiscalização da parte técnica da execução do contrato, a fim de assegurar que a instalação, operação e desmontagem dos equipamentos ocorram de forma adequada e sem intercorrências.

6.3. Compete à fiscalização do contrato:

6.3.1. Acompanhar a montagem, testes e funcionamento do sistema de sonorização;

6.3.2. Verificar se os equipamentos utilizados atendem às especificações previstas;

6.3.3. Solicitar ajustes ou correções caso sejam identificadas irregularidades na execução do serviço;

6.3.4. Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;

6.3.5. Atestar a execução do serviço para fins de recebimento e pagamento.

6.3.6. A empresa contratada deverá colaborar com a fiscalização, fornecendo todas as informações necessárias, bem como disponibilizando relatórios ou registros de execução do serviço e condições dos equipamentos, sempre que solicitado pela Administração.

6.3.7. A atuação da fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela execução dos serviços, pela qualidade dos equipamentos utilizados e pelo cumprimento das obrigações previstas no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços será realizada com base na execução integral das atividades previstas neste Termo de Referência, compreendendo a instalação do sistema de sonorização, realização dos testes técnicos, operação durante o evento e posterior desmontagem dos equipamentos.

7.2. A fiscalização do contrato verificará o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto à instalação adequada do sistema ao longo do percurso, funcionamento dos equipamentos e disponibilidade da equipe técnica durante o evento.

7.3. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até **10 (dez) dias** após a execução do serviço e apresentação da nota fiscal;

7.4. No ato do pagamento serão efetuadas as retenções dos valores devidos, de acordo com a legislação em vigor.

7.5. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e por fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

7.6. Não serão aceitas, em hipótese alguma, notas fiscais de serviços não executados.

7.7. A nota fiscal não aprovada pela Prefeitura será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição.

7.8. A devolução da nota fiscal não aprovada pela Prefeitura, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a execução de quaisquer serviços.

7.9. Para fins de planejamento orçamentário e contratação, estima-se que o valor da presente contratação seja de aproximadamente R\$23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), podendo variar conforme levantamento de preços realizado no processo de contratação.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA POR VALOR, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço GLOBAL.

8.2. Para a seleção do fornecedor, será exigida a seguinte documentação:

8.2.1. Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual) no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização;

8.2.2. Documento de identidade do responsável pela assinatura do contrato;

8.2.3. Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

- a) Declaração de inexistência de parentesco, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Atestado de Vistoria, comprovando que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, nos termos do item 4 deste termo de referência OU declaração de que tem conhecimento do serviço a ser executado e que está ciente das consequências de não ter realizado a vistoria do local;
- e) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha executado serviços equivalentes com o objeto da presente licitação. Entende-se por serviços equivalentes com o objeto da presente licitação, os serviços de sonorização, independente das características.
- f) Caso julguem necessário, o agente de contratação poderá promover diligência, com base no Art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21, e solicitar a apresentação de notas fiscais ou outros documentos hábeis relacionados aos serviços constantes no atestado de capacidade técnica apresentado.
- g) Comprovação de que os profissionais que atuarão diretamente na operação técnica dos equipamentos (ex.: técnico de som, operador de áudio, responsável técnico), quando exigido por legislação específica, possuem registro profissional válido junto à Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou órgão competente equivalente.
- h) Comprovante de inscrição Municipal da sede licitante (alvará ou equivalente)
- i) Comprovante de regularidade de situação com a Fazenda Pública Municipal da sede licitante quanto a ISS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O valor total estimado para a contratação é de aproximadamente R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, por parte da Municipalidade, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Educação

05.01 – Serviços de Educação

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes – Despesa – 60

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

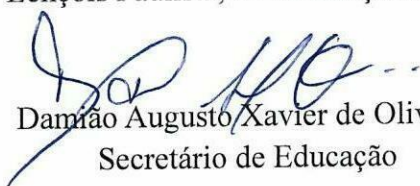
A execução dos serviços deverá observar rigorosamente todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade da sonorização e o pleno funcionamento do sistema durante o evento.

Em caso de falha, defeito ou mau funcionamento de qualquer equipamento, a empresa contratada deverá providenciar substituição ou reparo imediato, de modo a não comprometer a realização do desfile e a qualidade da sonorização.

A responsabilidade pelo transporte, montagem, operação, manutenção durante o evento e desmontagem dos equipamentos será integralmente da empresa contratada, incluindo o fornecimento de todos os materiais, acessórios e equipe técnica necessários.

O descumprimento das obrigações contratuais ou das especificações técnicas poderá resultar na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Lençóis Paulista, 17 de março de 2026.


Damiano Augusto Xavier de Oliveira

Secretário de Educação



PALCO - 12 LINE ARRAY - 8 SUB

04 TORRES DE DELAY - 04 LINE ARRAY - 3 SUB

12 CAIXA DE SOM ATIVA 600W RMS NO POSTE OU TRIPE





PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 022/2026 – ANEXO II

Razão Social da Proponente:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço Completo:	CEP:
Cidade/UF:	E-mail:
Telefone:	Fax:

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA EVENTO – DESFILE CÍVICO 2026 EM COMEMORAÇÃO AOS 168 ANOS DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.		

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO			
Nome:		CPF:	
Cargo:		E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS (Conta Jurídica)			
Banco:		Agência:	Conta:

VALIDADE DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o edital

Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do edital.

_____, ____ de _____ de 2026

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 022/2026 – ANEXO III TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

Dispensa n.º 022/2026

Requisição n.º 10.201/2026

Processo n.º 022/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA EVENTO – DESFILE CÍVICO 2026 EM COMEMORAÇÃO AOS 168 ANOS DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA
Contratada:

Na qualidade de Contratante e contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lençóis Paulista, _____ de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE CAMPOS – Secretário de Suprimentos e Licitações – RG 45.659.022-5

Contratante

DAMIÃO AUGUSTO XAVIER DE OLIVEIRA – Secretário de Educação – RG 22.952.945-8

Gestor do Contrato

VAGNER JULIANO CASTRO – Assistente Técnico Administrativo – RG 33.703.188-5

Agente de Contratação Direta

EMPRESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 22/2026 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF n.º _____, estabelecida à

—,

DECLARA para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que:

- Nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, conforme proibido no Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal nº 3660/2006, Art. 137, inciso XIV).

- Seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019.

DECLARA, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

_____, ____ de _____ de ____.

assinatura do representante legal da empresa

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais (inclusive madrasta e padrasto)</i>	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos (e seus cônjuges)</i>
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras (inclusive do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Netos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Bisnetos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)</i>
	em linha colateral			<i>Cunhados (irmãos do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges)</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 22/2026 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

A licitante _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, **DECLARA** para os fins previstos no edital da licitação supra mencionada, **não ter recebido** desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____

carimbo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 022/2026 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

Dispensa n.º 022/2026

Requisição n.º 10.201/2026

Processo n.º 022/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, realizou processo de compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA EVENTO – DESFILE CÍVICO 2026 EM COMEMORAÇÃO AOS 168 ANOS DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA** para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, regida pelo art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A empresa XXX, inscrita sob o CNPJ nº XXX, com sede na _____, n.º _____, município de _____, Estado de _____, DECLARA para fins de participação e contratação no âmbito do município de Lençóis Paulista, que:

1. **Tem conhecimento do serviço** a ser executado e que está CIENTE das consequências de não ter realizado vistoria e medições no local (em casos em a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado)
2. O valor ofertado refere-se à realização de todo o serviço descrito no Termo de Referência e que tem CIÊNCIA de que o contrato não poderá receber aditivos e acréscimos, devendo portanto, a CONTRATADA, caso solicitada apresentar garantias de capacidade financeira para execução e entrega dos serviços/materiais.
3. Tem CIÊNCIA das sanções, multas e penalidades previstas o Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes e que ao descumprir qualquer das cláusulas do aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

Conforme especifica o item 4.2 do Aviso de Contratação “Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados”

Lençóis Paulista, _____ de abril de 2026

Responsável pela empresa:

Cargo:

RG CPF

Assinatura: